Câmara Mun. de Gurupi
02 ABR. 2025
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 22 /2025

Vereador **André Caixeta**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 57
24 JAN. 2025 HORA: 09.16 min
Daniela de Araújo

***Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi**, a Regularização Fundiária dos Setores Santa Maria, Muniz Santana, Alto da Boa Vista e Bela Vista.*

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, **JOSINIANE BRAGA NUNES,** para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A propositura é dada pelos inúmeros pedidos dos moradores do Setor supra, que se encontra em situações irregulares, a fim de concretizar a regularização fundiária com a máxima urgência, pois, há muitos anos os moradores aguardam pela Escritura dos imóveis.

Dessa forma, é importante ressaltar a real necessidade quanto ao acesso à habitação, principalmente quando se trata de munícipes hipossuficientes, que não se dispõem de condições financeiras suficiente para realiza-lo o sonho da casa própria, e recorrem ao Poder Público buscando a efetivação e garantia dos seus direitos, conforme preconiza a Constituição Federal. **Senão vejamos**:

> ***Art. "6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".***

O direito à moradia, é reconhecido como um direito humano pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10/12/1948, foi ratificado pelo Brasil em diversos pactos e convenções da (ONU) e solidificado na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat III, de 1996, sendo incluído na Constituição brasileira de 1988 como um dos direitos sociais **(art. 6º).**

Nessa senda, a regularização Fundiária proposta irá favorecer a população local, pois, as reinvindicações são anseios de uma comunidade vulnerável que não merece sofrer a omissão dos órgãos municipais responsáveis.

Diante do Exposto, face às razões justificadas, e por se tratar de assunto de grande relevância social, submetemos a presente matéria à apreciação e inconteste aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

Gabinete do Vereador André Caixeta, 02 de janeiro de 2025, Gurupi – TO.

ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2024.12.20 11:37:18 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**